



PROJETO DE LEI Nº 132/2022

ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CÓDIGO PADRÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS.

ART. 1º- Altera o valor do vencimento do código Padrão do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS, criado pela Lei Municipal nº 2.805/2022, Padrão NB V, que fica fixado em R\$ 2.406,04, os quais ficam fazendo parte da Lei Municipal nº 2.370/2016.

Padrão	Nº de cargos	Carga horária semanal	Cargo	Vencimento R\$
NBV	10	44	Motorista Operador de Máquinas	R\$ 2.406,04

ANEXO III

TABELA DE PADRÕES E CLASSES DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE ESTATUTÁRIOS EFETIVOS:

Padrão de vencimento	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
NB V	2.406,04	2.526,30	2.652,66	2.785,25	2.924,56	3.070,78

ART. 2º - As demais disposições, bem como atribuições do cargo (anexo I, da Lei n.º 2.805/2022) permanecem inalteradas.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 05 de outubro de 2022.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:**

Vimos, através deste, encaminhar o presente projeto de lei, que pretende alterar o valor do vencimento do código Padrão do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS, criado pela Lei Municipal nº 2.805/2022, Padrão NB V , o qual será fixado em R\$ 2.406,04.

Salienta-se que, por um lapso, na lei municipal nº 2.805/2022 constou o valor do padrão de vencimento NBV errado, padrão no qual foi enquadrado o cargo de Motorista Operador de Máquinas.

Desse modo, como não há, atualmente, nenhum servidor público efetivo lotado no referido cargo, referida alteração se mostra necessária, a fim de sanar o erro acima especificado.

Por fim, contamos com os Nobres Edis para aprovação do presente projeto, momento em que encaminhamos votos de estima e de apreço.

Ato Alegre/RS, 05 de outubro de 2022.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.